



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XII. Números 2.360 e 3.361

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 4 e 5 de novembro de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 043 de 29 de outubro de 1976

Aliena, à FUNDEPRA a título de incentivo, 109 cabeças de gado bovino.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, itens II, III e XVII, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 603/76-SEAC, e

Considerando que a Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal (FUNDEPRA) é órgão da Administração Indireta do Governo do Território e presta relevantes serviços à agropecuária, pode receber doações da Administração amapaense;

Considerando também que a FUNDEPRA, é órgão importante para o desenvolvimento do Setor Primário do Território,

RESOLVE:

Art. 1.º — Alienar, à FUNDEPRA, a título de incentivo, 109 cabeças de gado bovino oriundos do plantal da Fazenda Modelo da Região dos Lagos (Tucunaré) e relacionados no Laudo de Avaliação exarado pela Comissão designada através da Portaria n.º 224/75-SEAC.

Art. 2.º — O preço de alienação será de Cr\$ 3,80 (três e oitenta) kg bruto (peso vivo).

Art. 3.º — Autorizar à Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, a entrega do gado, para abate, constante do laudo de avaliação, à referida Fundação.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Vandim Alves Rodrigues
P/Sec. de Econ. Agric. e Colonização

(P) n.º 0915 de 11 de outubro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.287/76-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar desligados do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, as servidoras Clívia Carvalho do Nascimento, Maria Therezinha Guedes Accioly Ramos, Maria de Nazareth Guedes de Medeiros e Alina de Aquino Correa Pinto, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, código EC-514.11, em virtude de haverem sido redistribuídas para o Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, de conformidade com a Portaria n.º 00453, de 13 de outubro de 1975, do Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 1975.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0916 de 11 de outubro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 893/76-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir, a pedido da servidora Maria das Virgens Pimentel de Araújo, ocupante da função de Professor Regente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, seu contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5a. do referido contrato, a partir de 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0917 de 13 de outubro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar José da Silva Fontoura, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente no exercício da função de Diretor do Serviço de Pessoal, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades do Rio de Janeiro, Brasília e Belém, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 14 a 23 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0918 de 13 de outubro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Alberto Azevedo Bezerra, Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente no exercício da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 a 23 de outubro deste.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0919 de 13 de outubro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Ten. Cel. Inf. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública desta Unidade, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 14 a 21 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO N.º 106/76-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Designar Francisco Corrêa Nobre, Almojarife nível 14-A, do Quadro Permanente de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o cargo de Agente Distrital da localidade de Santana, sem ônus para os cofres municipais, a contar de 15 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio 31 de Março, 20 de outubro de 1976.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1976.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Departamento de Administração

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto N.º 73.140/73)

Instrumento — Contrato de empreitada global n.º 89/76-SOP (Processo n.º 2.028/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma Construtora Miranda Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de ampliação e adaptações no prédio onde funciona o Estaleiro Naval da SUSNAVA, em Fazendinha.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do 5.º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 149.361,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), valor proposto pela Empreiteira, mediante a medição dos serviços realizados e aceitos pela Secretaria de Obras Públicas, em parcelas não inferiores a 10% (dez por cento) do valor Contratual.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos oriundos do Ministério do Interior, programa 07070251.279, elemento de despesa 4.1.1.0.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador que homologou a licitação de Preços a efeito pelo Convite nº 34/76-CPLOS, realizado em 29.09.76, e tendo em vista o que consta no item XVII do Art. 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o Decreto (N) nº 034 de 30.10.75.

Macapá, 19 de outubro de 1976.

Eng.º Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

José Policarpo de Miranda
Representante da Empreiteira

Ministério da Educação e Cultura

Departamento de Desportos e Educação Física

Termo Aditivo de Convênio

O Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel Osny Vasconcellos e a Secretaria de Educação e Cultura do Amapá, representado pelo seu Secretário o Sr. Luiz Ribeiro de Almeida, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Convênio assinado em 20 de maio do corrente ano, entre o Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Amapá, para dar nova redação à Cláusula Terceira do supra citado Convênio, que passa a ser a seguinte:

Cláusula Terceira

O encargo financeiro do Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Terceira do Convênio supra, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva — Projeto — 4502.08462231.351 — construção e instalação de Centros Desportivos — Categoria Econômica 4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas - Cr\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil cruzeiros), conforme empenhos de nºs 431 de 26/02/76 e 2291 de 24 de setembro de 1976.

Brasília, 29 de setembro de 1976.

Osny Vasconcellos
Diretor-Geral

Luiz Ribeiro de Almeida

Testemunhas:

Fco Ramos de Freitas Filho
Creuza Rodrigues de LimaCompanhia de Águas e Esgoto do Amapá
CAESA

Edital Nº 03/76-CAESA

Licitação de Veículos considerados inservíveis aos trabalhos da Empresa

Levamos ao conhecimento dos interessados que fica aberta, a partir desta data, licitação para a venda, no estado em que se encontram e pela melhor oferta, das viaturas abaixo discriminadas, consideradas inservíveis aos trabalhos da CAESA:

Modelo	Marca	Ano	Chassi	Nº Motor	Placa
Rural	Ford	1973	LA3ANP21370	441938	AA-1264
Rural	Ford	1973	LA2ANP21341	441830	DA-0223
Kombi	VW	1970	BH-234.514	BH.266956	AC-0133
Kombi	VW	1973	BH-315.619	BH.658073	DA-0021
Pick-Up	Ford	1973	LA3ANP20754	441304	BA-0071

2. As propostas — uma para cada veículo — devem ser obrigatoriamente apresentadas em três (3) vias, em papel tipo ofício ou carta, datilografadas em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devendo constar nas mesmas o nome dos proponentes, seu domicílio, características de identificação e sua assinatura, além do valor, em algarismos e por extenso, da importância que se propõe a pagar pela viatura.

3. As propostas serão recebidas e abertas pela Comissão, na sede da empresa, à Av. Ernestino Borges, 222, nesta capital, no dia 10.11.76, às 9 horas e 30 minutos, na presença dos interessados.

4. Logo após a verificação e a respectiva proclamação dos concorrentes vencedores, serão estes convidados a recolher, aos cofres da empresa, se não o valor integral, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor proposto, devendo, neste último caso, a importância restante ser recolhida 3 (três) dias, improrrogáveis, após a data da abertura das propostas.

5. Ficará inapelavelmente inválida a proposta vencedora se, por qualquer motivo, o licitante deixar de cumprir a exigência prevista no item 4.

6. As viaturas constantes desta licitação poderão ser examinadas pelas partes interessadas na área interna da empresa, até o dia 09 de novembro do corrente ano, durante as horas normais de expediente.

7. A remoção das viaturas correrá por conta e risco de cada licitante vencedor e deverá ser feita logo após o pagamento total do veículo.

8. A Comissão se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, as propostas que estejam em desacordo com o interesse da empresa.

9. As viaturas serão entregues no estado em que se encontram, não sendo levadas em consideração quaisquer reclamações posteriores.

10. Quaisquer outras informações poderão ser prestadas pela Comissão na sede da empresa, durante o horário normal de expediente.

Macapá, 27 de outubro de 1976.

A Comissão

Alamiro R. de Souza
PresidenteJosé Maria de C. Barros
MembroLázaro B. da Silva
Membro

Centro de Recursos Humanos — C.R.H.

Edital de Inscrição Nº 007/76

Treinamento em Comunicação e Expressão da
Língua Portuguesa

A Coordenadora Geral da CAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 0452 de 06 de maio de 1976; comunica que ficam abertas as inscrições para o treinamento em Comunicação e Expressão da Língua Portuguesa, a partir do dia 25 do corrente mês até o dia 05 de novembro, destinado a Servidores desse Território.

As inscrições serão efetuadas pelos seguintes agentes de treinamento, das respectivas Secretarias:

SEC — José Epifânio de Souza
— Maria Cleuza Soares PicançoSEAC — Raimunda Mendes Fernandes
— Sebastião Baileiro FerreiraSOP — Letícia da Silva Macedo
— Antonio Fernando Botelho da CunhaSAF — Cleunisse Nogueira de Souza
— Etoisa Elena de Souza Lopes
— Maria Deres Baptista de Araújo
— Maria da Conceição de Matos Pinto

GAB — Alzira Neuza Oliveira das Chagas

SEGUP — Waldes Ferreira de Melo
— Manoel Maria dos Santos
— Maria do Carmo Braga Pinto

ASPLAN — Hélio José de Araújo

SESAS — Raimundo Monteiro Pantoja
— Armando Cherfen de Souza

Os interessados deverão procurar maiores informações no seu local de trabalho.

Macapá, 21 de outubro de 1976.

Maria Neucila de Oliveira
Coordenadora Geral-CAT

Fábrica Amapaense S.A. - Indústria e Comércio

C.G.C. — 05.969.670/0001-34

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Fábrica Amapaense S.A. — Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14/11/76, às 17:00 horas, em sua sede social sita à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 109, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) — Re-ratificação de todas as decisões tomadas em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas no período de 1972 à 1976, para efeito de regularização perante a JUCAP;

b) — Qualquer assunto que vise a complementação do item anterior.

Macapá (AP), 26 de outubro 1976.

José Barbosa de Oliveira Neves
Presidente

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Extrato de Termo Aditivo, celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

Entidade Conveniente no mês de outubro

012 — Lions Clube de Macapá

a) Número e data da Assinatura do T.A.
006.101.012/002/76, de 18.10.76

b) Número, data e valor do Empenho
007 — 18.10.76 — Cr\$ 6.000,00

c) Curso e número de Treinandos
Pedreiro — 15.

Macapá, 18 de outubro de 1976.

Leandro Alcântara Filho
Comissão Especial do T. F. do Amapá
Coordenador

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Citação

Pelo Prazo de 10 (dez) Dias

Pelo presente edital fica Citado Manoel Gomes da Costa (Vulgo Ceará), atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 318/76, em que Raimundo Carlos Brito Alves é reclamante, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 913,73 (noventos e treze cruzeiros e setenta e três centavos) além de acessórios, nos seguintes termos de sentença proferida por esta Junta em audiência do dia 08.07.76, às 12:30 horas (... Resolve a MMª JCJ Macapá sem Divergência, Julgar procedente, em parte, a presente reclamatória, para condenar o reclamado, Manoel Gomes da Costa (vulgo Ceará), a pagar ao reclamante Raimundo Carlos Brito Alves, a quantia de Cr\$ 835,75 a título de 13.º salário proporcional, salário retido, horas extras e repouso remunerado... Custas, pelo reclamado, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 850,00, na quantia de Cr\$ 77,98 (setenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos)...»

Caso não pague nem garanta a execução penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da JCJ de Macapá, 08.10.76.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá. Eu, Manoel Vieira Façanha Encarregado do Setor de Execução, datilografei. Eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subcrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho, Presidente da JOJ/Macapá

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo prazo de 08 dias

Pelo presente Edital ficam Notificados Abel Balleiro Machado e Josino Rodrigues de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamantes nos autos do processo nº 25-123/74 em que Construtora Marsola Ltda. é reclamada que deverão comparecer na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, no prazo de 05 dias, a fim de receberem importância que lhes são devidas pela supracitada reclamada.

Macapá, 13 de outubro de 1976.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Comarca de Amapá

Juízo de Direito

Portaria n.º 06/76

O Doutor Francisco Ferreira Cardoso, Juiz Temporário em exercício pleno na Comarca de Amapá, Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

RESOLVE, pela presente portaria, Nomear os cidadãos Orlando José Lima da Cruz, brasileiro, casado, mecânico, residente na cidade de Macapá, Capital deste Território, à avenida Raimundo Álvares da Costa, número 76 e Raimundo Costa de Souza, brasileiro, casado, mecânico, residente na mesma cidade de Macapá, à avenida Desidério Antonio Coêlho, para o fim de procederem a Avaliação nos veículos de propriedade desta Comarca de Amapá, 1a. Circunscrição Judiciária, sendo o primeiro de chapa n.º OF-001, tipo 1600, VW - BRASÍLIA, de cor Azul Caiçara, motor n.º BA-025.663, chassi n.º BA - 026274 - 00019 Kms, do ano de 1974, (04) cilindros, (60) HP, de fabricação Volks Wagen e o segundo, de chapa n.º OF-0223, PICK-UP, FORD, tipo Camioneta, modelo F-75, de tração 4x4, azul, com capota, do ano de 1974, que se encontrarão, oportunamente, na Comarca de Macapá, na Capital deste Território, onde poderão ser avaliados, apresentando neste Juízo, os respectivos laudos, para o fim de alienação dos mesmos veículos, tudo de acordo com o disposto nos artigos 125 e seguintes, do Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967.

Que, os momeados acima, aceitando o encargo, prestem o compromisso de lei.

Cumpra-se

Macapá, 28 de outubro de 1976

Dr. Francisco Ferreira Cardoso
Juiz Temporário em Exercício Pleno

Preço do exemplar:

Cr\$ 1,00